



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 094, de 29 de setembro de 2022.

Aprova os Pareceres Técnicos n.º 07/2022, 08/2022 e 09/2022 Coren-PI, emitidos pela Conselheira Dra. Laurimary Caminha Veloso.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a conselheira relatora desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 789/2022 Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 606/2022 Coren-PI;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos n.º 07/2022, 08/2022 e 09/2022 Coren-PI;

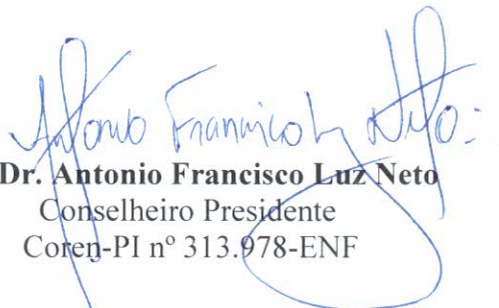
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí em sua 571ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 29 de setembro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres Técnicos n.º 07/2022, 08/2022 e 09/2022 Coren-PI, emitidos pela conselheira Dra. Laurimary Caminha Veloso.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 29 de setembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF


Dra. Laurimary Caminha Veloso
Conselheira Secretária
Coren-PI n.º 64.203-ENF